



EDITAL Nº 05/ 2024

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS BARRAS

Encontram-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de carga horária temporária para Professores efetivos no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Três Barras, Santa Catarina, conforme prevê o Decreto nº 5242/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

O município de Três Barras pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.400/0001-35, representado pela Prefeita Municipal senhora Ana Claudia da Silveira Quege, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para alteração temporária de jornada de trabalho para professores efetivos lotados nas Unidades Escolares e na Rede Municipal de Ensino de Três Barras /SC, para o ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Habilitação para Alteração de Carga Horária Temporária destina-se a professores efetivos, lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino, integrantes do Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal.

1.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIATEMPORÁRIA:



1.2.1 Estar em efetivo exercício;

1.2.2. Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante do processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses, contando da data da publicação do edital;

1.2.3. Não estar em situação de readaptação;

1.2.4. Não estar em Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (licença sem vencimento);

1.2.5. Ter disponibilidade de carga horária para cumprir a jornada de trabalho semanal.

1.2.6 A simples habilitação não garante ao professor o direito ao aumento de carga horária pretendida.

1.3 ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA

1.3.1. Para os fins deste Edital considera-se ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA a ampliação da carga horária dos professores efetivos, com vigência somente para o ano letivo de 2025;

1.3.2. Somente os Professores efetivos com regime de trabalho inferior a 40 horas, poderão realizar o Processo de Alteração de Carga Horária Temporária.

1.4 OS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO PODERÃO SER REVOGADOS A QUALQUER MOMENTO NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

1.4.1 Devido ao retorno do servidor titular da vaga;



1.4.2 Desaprovação em avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata;

1.4.3 No interesse da administração, mediante motivação em regular procedimento administrativo;

1.4.4 No caso de extinção da vaga.

2. ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS	DIAS/HORÁRIOS/LOCAL
INSCRIÇÕES	18 de novembro de 2024 Das 8h30min às 16h30min Secretaria Municipal de Educação – SME Rua Lumber 276 centro
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19 de novembro de 2024 Secretaria Municipal de Educação – SME Rua Lumber 276 centro https://www.tresbarras.sc.gov.br/
RECURSOS	21 de novembro de 2024 Das 8h30min às 11h30min Secretaria Municipal de Educação – SME Rua Lumber 276 centro
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	22 de novembro de 2024 Secretaria Municipal de Educação – SME Rua Lumber 276 centro https://www.tresbarras.sc.gov.br/
PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS	26 de novembro de 2024 Das 5h30min às 06h30min – Anos Iniciais e



	Educação Infantil. Das 18h30min às 19h30min – Anos Finais Auditório da Secretaria Municipal de Educação Rua Lumber 276 centro
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO	28 de novembro de 2024, a partir das 16:00h Secretaria Municipal de Educação – SME Rua Lumber 276 centro https://www.tresbarras.sc.gov.br/
ENTRARÁ EM VIGOR	10 de fevereiro de 2025

3. DO EDITAL

3.1 Caberá ao GESTOR OU RESPONSÁVEL a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Três Barras SC e nas páginas oficiais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo profissional interessado, no dia 18 de novembro de 2024, das 8h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação, preenchendo os dados solicitados e devendo anexar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida – conforme consta no modelo **ANEXO I** do presente Edital;



b) Cópia de Documento Oficial do RG e CPF;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA SERÁ REALIZADA SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR E OBEDECERÁ O SEGUINTE CRITÉRIO:

5.1.1 A preferência para alteração de carga horária será destinada aos professores efetivos, respeitando a ordem classificatória do concurso público de ingresso, que o mesmo prestou para o Município de Três Barras.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória preliminar será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e por meio do site <https://www.tresbarras.sc.gov.br/> no dia 19 de novembro de 2024, a partir das 16 horas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto ao resultado da classificação preliminar, o qual deverá ser interposto pelo candidato interessado, na Secretaria Municipal de Educação, mediante termo de recebimento, contendo local, data e horário. Serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos comprobatórios de acordo com o modelo disponível no **ANEXO II** do presente Edital.

7.2. Serão aceitos os recursos interpostos no dia 21 de novembro de 2024, das 8h30min às 11h30min.



7.3. A Secretaria Municipal de Educação receberá e julgará os recursos interpostos e, no dia 22 de novembro de 2024, será divulgada nova listagem, a qual trata-se da homologação do resultado final da classificação, por meio da publicação na página oficial do município (<https://www.tresbarras.sc.gov.br/>) e no mural na Secretaria Municipal de Educação.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

8.1. A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Habilitação de Alteração de Carga Horária Temporária, para o ano letivo de 2025, será divulgado pela secretaria Municipal de Educação de Três Barras e conterá: nome da escola/CMEI, turma ou componente curricular (disciplina específica), carga horária disponível e turno. A referida relação de vagas será fixada na porta de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Três Barras e no momento da escolha, a mesma será projetada em data show, para conhecimento de todos os presentes.

8.2. O processo de escolha de vagas será presencial, no dia 26 de novembro de 2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Três Barras, sito à Rua Lumber 276 centro.

8.3. Horário de início: 17h30min às 18h30min – **ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

18h30m às 19h30min – **ANOS FINAIS**

8.4. O professor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

8.5. As vagas remanescentes serão destinadas para o Processo Seletivo de admissão



temporária.

8.6. A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do professor no concurso público.

8.7. O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo de novas vagas que poderão surgir no decorrer do ano letivo, obedecendo a ordem classificatória.

8.8. No caso de professores efetivos em mais de uma Unidade Educacional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderá realizar a alteração temporária, desde que não ultrapasse 40 horas semanais e se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para o deslocamento entre as Unidades Educacionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSO

9.1. A homologação do resultado final do processo de Alteração de Carga Horária Temporária será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e encaminhada para publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Três Barras, no dia 28 de novembro de 2024.

9.2. O processo de Habilitação para Alteração de Carga Horária Temporária dos profissionais do magistério lotados em Unidades Educacionais e na Rede Municipal de Ensino terá início em 10 de fevereiro de 2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 A inscrição do professor nos processos de Habilitação para Alteração de Carga Horária Temporária de Jornada de Trabalho implicará no conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O interessado que prestar informações que não condizem com a verdade, omitir-las ou apresentar declarações falsas, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes e responderá por seus atos na esfera administrativa, sem prejuízo de ação penal cabível quando for o caso.

10.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

10.4 Os atos do processo de Habilitação para Alteração de Carga Horária Temporária de Jornada de Trabalho relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

10.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

10.6 No ato da inscrição, o candidato está ciente dos termos estabelecidos neste edital.

Três Barras (SC), 11 de novembro de 2024.

ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE

Prefeita Municipal

GILMAR LUIS MAZURKIEVICZ
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 05/2024

Processo de Habilitação para ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino.

NOME DO REQUERENTE	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	
TELEFONE	
CARGO EFETIVO	
LOCAL DE LOTAÇÃO	
LOCAL DE EXERCÍCIO NO ANO LETIVO DE 2024	

Três Barras (SC), _____.

Assinatura do candidato

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
89490-000 / 47 3623 0121
prefeitura@tresbarras.sc.gov.br
:: www.tresbarras.sc.gov.br ::



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 05/2024**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

() OUTROS QUAL _____

FUNDAMENTAÇÃO (MANUSCRITO)

Três Barras (SC), _____

Assinatura do candidato

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
89490-000 / 47 3623 0121
prefeitura@tresbarras.sc.gov.br
:: www.tresbarras.sc.gov.br ::